

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0403/87 e outros - Ap. Processo SE nº. 3760/86 e outros
Reautuados em 22/04/88

INTERESSADAS : SECRETARIA DA EDUCADO E LAR ESCOLA "JOANA DE ANGELIS"
CAPITAL E OUTROS.

ASSUNTO : Convênio objetivando a implantação e o desenvolvimento do
Programa de Formação Integral da Criança - PROFIC
- Termo de Aditamento e Reti-Ratificação.

RELATORES : Conselheiro Luis Antônio de Souza Amaral
Conselheiro Francisco Aparecido Cordão

PARECER CEE Nº 333 /88 APROVADO EM 27/04/1988

CONSELHO PLENO

1. HISTÓRICO:

O Senhor Secretário da Educação encaminha à apreciação deste Colegiado termos de Aditamento e Reti-Ratificação a Convênios firmados, em 1937, entre a Secretaria e 04 (quatro) Entidades Assistenciais, objetivando a implantação e o desenvolvimento do Programa de Formação Integral da Criança- PROFIC.

Depois de informados pelos órgãos competentes da Secretaria, vêm os autos a este Conselho, em 22/04/88.

2. APRECIÇÃO:

Trata-se de termos de aditamento e reti-ratificação do Convênio aprovado por este Conselho e assinados pelos partícipes com vigência de 1(um) ano, a partir da data de sua assinatura.

Os presentes termos, visam, em síntese:

a) retificar a alínea d, do item 2, da Cláusula Segunda das Obrigações dos Partícipes - para especificar a série de classe dos professores a serem contratados;

b) aditar a Cláusula Primeira - do Objeto - para fixar o número de crianças a serem atendidas, em 1983, a partir do plano de trabalho da entidade;

c) aditar a Cláusula Quarta - dos Recursos Financeiros para fixar o valor a ser repassado pela S.E. à Entidade, em 1933, proporcionalmente ao período de vigência do Convênio no exercício; e

d) ratificar todas as demais cláusulas e condições do Convênio.

A seguir, estão relacionadas as 04 (quatro) Entidades, com as respectivas especificações dos termos de aditamento e reti-ratificação propostos, comparativamente aos termos iniciais:

Nº PREG. CEE/88	ENTIDADE	CLÁUSULA	CONVÊNIO VIGENTE	RETIIFICAÇÃO	ADITAMENTO	RATIFICAÇÃO
522/87 523/86	LÍNGUA PORTUGUESA DA AB GULLO/CARVALHO (Parcecer CEE nº 613/87)	Segunda, 2ª d Primeira quarta/caput	Recursos para contratação de 02 professores, em JIT. Fixa, para 1987, o atendi- mento de 40 crianças, sendo 31 na fase da pré-escola e 09 na fase do primeiro grau. Fixa, para 1987, em Cx\$ 199.560,00 os recursos a se- rem repassados à Entidade.	Recursos para contratar 02 pro- fessores, nível I, em JIT.	Fixa, para 1988, o atendi- mento de 39 crianças, sendo 25 na pré-escola e 14 no 1º grau Fixa, para 1988, em Cx\$ 238.573,00 os recursos a se- rem repassados à Entidade (re- ferentes ao período de 01/01 a 05/05/88), sendo Cx\$ 105.000,00 para material de consumo, Cx\$ 99.553,00 para contratação de professores e Cx\$ 34.020,00 como reforço no pagamento de terceiros.	Ficam ratificadas as demais cláusu- las e condições especificadas no Convênio celebrado em 07/05/87.
547/87 548/86	CENTRO SOCIAL "LEÃO XIII" CÁRIAL (Parcecer CEE nº 555/87)	Segunda, 2ª d Primeira quarta/caput	Recursos para contratação de 10 professores, sendo 06 em JIT e 04 em JI. Fixa, para 1987, o atendi- mento de 208 crianças, sendo 428 na fase da pré-escola e 300 na fase do primeiro grau. Fixa, para 1987, em Cx\$ 1.224.996,00 os recursos a se- rem repassados à Entidade.	Recursos para reforço no paga- mento de monitores e contrati- ção de 10 professores, nível I, sendo 06 em JIT e 04 em JI.	Fixa, para 1988, o atendi- mento de 65A crianças, sendo 408 na pré-escola e 250 no 1º grau. Fixa, para 1988, em Cx\$ 1.357.820,00, os recursos a serem repassados à Entidade, (referentes ao período de 01 /01 a 06/05/88), sendo Cx\$. 466.990,00 para material de consumo, Cx\$ 805.250,00 para contratação de professores e Cx\$ 95.580,00 como reforço para terceiros.	Ficam ratificadas as demais cláusu- las e condições especificadas no Convênio celebrado em 07/05/87.
533/87 534/86	CARIDADE DUCIANA OU FRA LINDO ANÍLIO CRISTÓ DE JESUS DA CRUZES - CRECHE SÃO JUSÉ DE LINDAÍTA/MOJÍ DA CRUZES. (Parcecer CEE nº 445/87)	Segunda, 2ª d Primeira quarta/caput	Recursos para contratação de 02 professores em JIT. Fixa, para 1987, o atendimento de 70 crianças na pré-escola. Fixa, para 1987, em Cx\$ 224.924,00 os recursos a ser- repassados à Entidade.	Recursos para contratar 02 professores, nível I, em JI.	Fixa, para 1988, o atendi- mento de 90 crianças, sendo 85 na pré-escola e 05 no 1º grau. Fixa, para 1988, em Cx\$ 374.685,00 os recursos a se- rem repassados à Entidade (re- ferentes ao período de 01/01 a 02/06/88), sendo Cx\$ 130.017,00 para material de consumo e Cx\$ 242.469,00 in- de contratação de professores.	Ficam ratificadas as demais cláusu- las e condições especificadas no Convênio celebrado em 05/06/87.

Nº PROC. CEE/SE	ENTIDADE	CLÁUSULA	CONVENIO VIGENTES	RETRIBUÇÃO	ADITAMENTO	PARTICIPAÇÃO
1602/87 0491/87	FUNDAÇÃO DOM AGUIAR/COMO CABA. (Parecer CEE nº 1693/87)	Primeira	Fixa, para 1987, o atendimento de 220 crianças, sendo 220 no nível de pré-escola e 100 no nível de 1º grau. Fixa, para 1987, em Cr\$ 758.000,00 os recursos a serem repassados à Entidade.		Fixa, para 1978, o atendimento de 1.190 crianças, sendo 940 na pré-escola e 250 no 1º grau. Fixa, para 1979, em Cr\$ 3.483.557,00 os recursos a serem repassados à Entidade (referentes ao período de 01/01 a 08/12/82), sendo Cr\$ 1.591.500,00 para material de consumo, Cr\$ 1.348.400,00 para contratação de professores e Cr\$ 583.657,00 como reforço para pagamento de terceiros.	Ficam ratificados as condições de trabalho e condições específicas no Convênio celebrado em 09/12/85.

Constam dos processos:

1. parecer favorável da Coordenação Central do PROFIC, com definição do montante a ser repassado, pela S.E. à entidade, tendo em vista a vigência do Convênio e as obrigações da S.E. nele contidas;

2. informação do Grupo de Planejamento Setorial dizendo da disponibilidade dos recursos e das Classificações Econômicas e Funcionais Programáticas que serão oneradas, que são as mesmas especificadas no Convênio inicial;

3. informação da Equipe Técnica de Acompanhamento e Controle de Convênios e Projetos, juntando a minuta do termo de aditamento e reti-ratificação; e

4. parecer favorável da douta Consultoria Jurídica da Secretaria da Educação.

Isto posto, julgamos que os termos de aditamento e reti-ratificação apresentados estão em condições de serem aprovados.

Considerando que o prazo de vigência da maioria desses Convênios expira em maio próximo, lembramos à Secretaria que, nos termos dos Pareceres CEE que aprovaram os Convênios iniciais, sua renovação está condicionada à apreciação, por este Conselho, de relatório de avaliação dos resultados efetivamente obtidos pelo Projeto.

3. CONCLUSÃO:

Aprovam-se, nos termos deste Parecer, os termos de Aditamento e Reti-Ratificação de Convênios firmados entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, e as 04 (quatro) Entidades Assistenciais relacionados na Apreciação, objetivando a implantação e desenvolvimento do PROFIC.

São Paulo, 26 de abril de 1.988

a) Cons^a.Luiz Antônio de Souza Amaral
Relator

a) Cons^o. Francisco Aparecido Cordão
Relator

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Planejamento, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale" em 27 de abril de 1988.

a) Cons^o Jorge Nagle
Presidente